



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 4.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE  
DE R\$ 160.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.235, de 30 de novembro de 2016,

**DECRETA:**

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL	
0618100542.117-Contribuição ao CONSEPRO:	
4430.41.00.00.00-Contribuições.....	R\$ 160.000,00
TOTAL.....	R\$ 160.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Reduções de dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103100011.001-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes:	
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
0103100021.002-Reforma, Ampliação, Conservação e Construção do Prédio do Legislativo:	
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 160.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

ROBERTO DIONISIO FABIANI  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração

